Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **3000479-68.2013.8.26.0233** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: Eduardo Inácio dos santos
Requerido: Lucas de Lima Rios

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Defiro AJG ao requerido.

HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes a fls. 53/54 e, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o processo, resolvendo o mérito.

Ambas as partes são beneficiárias da justiça gratuita.

Expeçam-se certidões de honorários nos termos do convênio.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 14 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA